

ENCARTE B

PLANO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Procedimentos de Manutenção Corretiva dos Elevadores - HUAP/UFF

O presente documento estabelece as diretrizes, procedimentos e responsabilidades para a execução dos serviços de manutenção corretiva dos elevadores e monta-cargas instalados no Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP/UFF). As disposições aqui descritas estão fundamentadas no Termo de Referência vigente, nas normas técnicas aplicáveis, notadamente a ABNT NBR 16858, e nas boas práticas de engenharia de manutenção. A manutenção corretiva visa restabelecer, de forma imediata e segura, o funcionamento pleno dos equipamentos em caso de falhas, pane ou incidentes, assegurando a continuidade dos serviços hospitalares e a segurança dos usuários.

1. Objetivos da Manutenção Corretiva

- 1.1 Restabelecer a funcionalidade dos elevadores e monta-cargas em menor tempo possível, minimizando impactos na operação hospitalar.
- 1.2 Corrigir falhas, defeitos ou panes ocorridas nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, conforme normas de segurança e recomendações dos fabricantes.
- 1.3 Garantir a segurança dos usuários e profissionais durante e após a execução dos serviços.
- 1.4 Registrar de forma clara e precisa todas as ocorrências, serviços realizados e peças substituídas, para controle e histórico de manutenção.
- 1.5 Atuar de forma integrada com a fiscalização da contratante, prestando informações tempestivas sobre a execução dos serviços.

2. Diretrizes Gerais

- 2.1 A manutenção corretiva deverá ser realizada por profissionais qualificados, devidamente registrados no CREA ou CRT, sob supervisão do responsável técnico da contratada, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- 2.2 Todos os atendimentos deverão observar as normas de segurança do trabalho, especialmente as NR 6 (EPI), NR 10 (Segurança em Instalações Elétricas), NR 12 (Segurança em Máquinas e Equipamentos) e NR 35 (Trabalho em Altura).
- 2.3 É obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como sinalização adequada nos locais de execução.
- 2.4 O tempo máximo de resposta para atendimentos emergenciais (fora do horário do eletromecânico residente) envolvendo usuários retidos em cabinas não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos.
- 2.5 Nos casos em que a ocorrência de pessoas retidas na cabina acontecer for durante o

horário do eletromecânico residente no hospital, o tempo de resposta deverá ser de até 15 (quinze) minutos após o chamado.

3. Procedimentos de Execução

- 3.1 Identificação imediata da falha ou pane por meio de inspeção técnica e diagnóstico do problema.
- 3.2 Isolamento da área e adoção das medidas de segurança necessárias para evitar acidentes.
- 3.3 Execução dos reparos necessários, incluindo substituição de peças defeituosas, ajustes e regulagens, conforme orientações técnicas do fabricante e normas vigentes.
- 3.4 Registro detalhado do serviço realizado, incluindo data, hora, número do elevador, descrição da falha, ações corretivas, peças substituídas e tempo total de indisponibilidade.
- 3.5 Comunicação imediata à fiscalização do contrato, informando a natureza da falha, as medidas adotadas e a previsão de restabelecimento do serviço.
- 3.6 Liberação do equipamento somente após testes funcionais e de segurança, com atesto do técnico responsável.

4. Procedimentos de Aquisição de Peças de Reposição

4.1 Ao identificar qualquer peça sem condições de reparo, o funcionário deve informar imediatamente à fiscalização e à contratada, para que esta realize a cotação de uma nova peça.

4.2 A contratada deverá proceder com as seguintes etapas:

I - Elaborar uma MAPA DE COTAÇÃO, de acordo com a pesquisa de preços utilizando como primeira referência o site do SINAPI/RJ (com incidência de BDI). Caso não sejam encontrados preços de referência na tabela do SINAPI, realizar a pesquisa com, no mínimo, 3 (três) cotações de mercado, devendo ser selecionado o material com a menor das três cotações;

II - O MAPA DE COTAÇÃO irá conter as justificativas da necessidade da substituição da peça e será assinado pelo Supervisor da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA irá encaminhar o documento via e-mail à fiscalização em até 03 (três) dias úteis após o diagnóstico;

IV - Após sua emissão, o documento será encaminhado à fiscalização que procederá à análise comparativa com os preços praticados no mercado, visando à aprovação e consequente autorização para a execução dos serviços corretivos correspondentes;

V - A peça somente será adquirida mediante autorização da Comissão de Fiscalização do contrato, após a apresentação do MAPA DE COTAÇÃO elaborado;

VI - Após autorização de compra por parte da fiscalização, a peça deve ser entregue

ao hospital em até 03 (três) dias úteis;

VII - A peça somente será substituída mediante autorização da Comissão de Fiscalização do contrato.

4.3 Os prazos mencionados no item anterior podem ser dilatados mediante justificativa, como a complexidade de encontrar preços ou fornecedores de determinada peça.

5. Relatórios e Registros

5.1 Todos os serviços corretivos deverão ser registrados em relatórios técnicos específicos, contendo:

- Data e hora do atendimento;
- Número e identificação do equipamento atendido;
- Descrição detalhada da falha ou pane;
- Ações corretivas adotadas;
- Peças substituídas, se houver;
- Nome e assinatura do técnico responsável;
- Nome e assinatura do fiscal da contratante.

5.2 Os relatórios deverão ser entregues à fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão do serviço.

5.3 O histórico de manutenções corretivas deverá compor o dossiê técnico de cada equipamento, para fins de auditoria e planejamento futuro.

6. Defeitos Recorrentes e Prazos

6.1 Abaixo são descritas as principais intervenções corretivas, suas rotinas básicas, o prazo de garantia de cada uma delas e prazo de execução estimados. A lista apresentada não é exaustiva, de forma que NÃO exclui qualquer outra que se mostre necessária ao adequado funcionamento do sistema de elevadores e monta-cargas. Os prazos apresentados podem ser dilatados, mediante solicitação da CONTRATADA e autorização da FISCALIZAÇÃO.

Prazo de correção de 15 minutos:

- Chamados de emergência para retirar pessoas presas na cabina;
Garantia:

- Prazo de correção de 30 minutos:

- Botão de pavimento defeituoso;
Garantia: 180 dias.
- Queima de fusíveis;
Garantia: 30 dias.

- Substituição de botão de chamada em pavimento;
Garantia: 180 dias.
- Falha em lâmpada ou iluminação interna da cabina;
Garantia: 30 dias.
- Defeito em parafuso de fixação de componente da cabina;
Garantia: 90 dias.
- Problema em chave de inspeção;
Garantia: 180 dias.
- Prazo de correção de 1 hora:
 - Barreira eletrônica desajustada;
Garantia: 180 dias.
 - Defeito em alarme sonoro de emergência;
Garantia: 180 dias.
 - Ajuste do batente do hall de pavimento;
Garantia: 90 dias.
 - Elevador parado por falta de fase;
Garantia: 30 dias.
 - Operador de porta desconfigurado;
Garantia: 180 dias.
 - Problema em disjuntor de força;
Garantia: 90 dias.
 - Problema em relé térmico; Garantia:
90 dias.
 - Falha em intercomunicador da cabina;
Garantia: 180 dias.
 - Quebra de mola de porta;
Garantia: 90 dias.

- Falha em trava de porta de pavimento;
Garantia: 180 dias.
- Falha em capacitor de comando;
Garantia: 90 dias.
- Defeito em display indicador de andar;
Garantia: 180 dias.
- Problema em tomada de energia auxiliar;
Garantia: 90 dias.
- Falha em sensores de porta;
Garantia: 180 dias.
- Prazo de correção de 1 hora e 30 minutos:
 - Falha no operador de porta;
Garantia: 180 dias.
 - Porta de cabina desajustada;
Garantia: 90 dias.
 - Problema no sensor de pavimento;
Garantia: 90 dias.
 - Mal contato em bornes do painel de comando;
Garantia: 90 dias.
- Prazo de correção de 2 horas:
 - Quebra de cabo de aço da porta de cabina;
Garantia: 180 dias.
 - Vazamento de óleo;
Garantia: 90 dias.
 - Travamento do limitador de velocidade;
Garantia: 180 dias.
 - Troca de contadores do painel de comando;
Garantia: 90 dias.

- Desalinhamento da guia de cabina ou contrapeso;
Garantia: 90 dias.
- Problema em rolamento da polia tensora;
Garantia: 180 dias.
- Ruído excessivo nas portas (lubrificação/ajuste);
Garantia: 30 dias.
- Mal contato em botoeiras (intermitência no comando);
Garantia: 90 dias.
- Prazo de correção de 3 horas:
 - Inversor de frequência travado;
Garantia: 180 dias.
 - Defeito em rolamento de motor;
Garantia: 180 dias.
 - Infiltração de água atingindo contatos e poço;
Garantia: 90 dias.
 - Sobreaquecimento do motor de tração por falta de ventilação;
Garantia: 90 dias.
 - Desalinhamento das portas de pavimento em relação à cabina;
Garantia: 90 dias.
 - Defeito em interruptores de segurança de portas;
Garantia: 180 dias.
 - Defeito em ventilador da cabina;
Garantia: 90 dias.
- Prazo de correção de 4 horas:
 - Defeito em resistores de frenagem do inversor;
Garantia: 90 dias.

- Oscilações de tensão na rede causando travamento;
Garantia: -
- Desarme indevido do limitador de velocidade;
Garantia: 180 dias.
- Poeira ou sujeira excessiva afetando contatos elétricos;
Garantia: 30 dias.
- Prazo de correção de 6 horas:
 - Falha na fonte de alimentação do painel de controle;
Garantia: 180 dias.
 - Folgas em acoplamentos mecânicos do motor;
Garantia: 90 dias.
 - Vibração ou ruído excessivo durante a viagem;
Garantia: 90 dias.
 - Engrenagem de porta quebrada ou gasta;
Garantia: 180 dias.
 - Falha em fechaduras eletromecânicas de porta de pavimento;
Garantia: 180 dias.
 - Pane no sistema de resgate automático;
Garantia: 180 dias.
 - Problemas em displays internos ou botoeiras desgastadas;
Garantia: 180 dias.
- Prazo de correção de 8 horas:
 - Desconfiguração ou defeito em CLP/PLC do sistema de comando;
Garantia: 180 dias.
 - Mau funcionamento ou desgaste de amortecedores de poço (buffers);
Garantia: 365 dias.

- Espelhos, painéis ou piso da cabina danificados;
Garantia: -
- Prazo de correção de 16 horas:
 - Queima de placa eletrônica de comando;
Garantia: 180 dias.
 - Desgaste excessivo das guias de cabina ou contrapeso;
Garantia: 365 dias.
 - Quebra ou desgaste de polias de tração;
Garantia: 365 dias.
 - Ruído ou vibração excessiva no interior da cabina;
Garantia: 90 dias.
 - Desgaste de cabos de tração (estiramento ou desfiamento);
Garantia: 365 dias.
- Prazo de correção de 2 dias úteis:
 - Desgaste de cabos de tração (estiramento ou desfiamento);
Garantia: 365 dias.
 - Problema no sistema de freio eletromecânico do motor de tração;
Garantia: 180 dias.
 - Desgaste ou falha no freio de emergência;
Garantia: 180 dias.
 - Infiltração de água em casa de máquinas;
Garantia: 90 dias.

6.2 Os prazos de correção descritos poderão ser dilatados mediante justificativa da contratada aceita pela equipe de fiscalização da contratante.

6.3 A lista de serviços indicada no item 6.1 não é exaustiva de modo que qualquer outro serviço corretivo não descrito deve seguir o mesmo rito de execução com prazo de correção acordado com a fiscalização e garantia mínima de 90 dias.